



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*  
*Comissão Intergestores Bipartite*

**RESOLUÇÃO Nº. 98/2016 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto Federal Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e o disposto em seus artigos 33 a 41 sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP;
2. A Lei Nº. 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta Arts. 14-A e 14-B à Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde - SUS, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS e suas respectivas composições.
3. O Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, em seu Capítulo IV, artigo 12, que dispõe sobre o arranjo organizacional e funcional do Colegiado, estabelece que as Câmaras Técnicas serão constituídas de gestores e técnicos especializados para analisar situações que requeiram estudos especiais nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria; gestão, planejamento e financiamento; assistência farmacêutica; vigilância à saúde; educação permanente em saúde, atenção básica, e de outras que poderão ser constituídas, de acordo com necessidade identificada e pactuada pelo colegiado regional.
4. Que as Câmaras Técnicas tem a finalidade de estudar, apreciar e emitir pareceres técnicos sobre os assuntos relacionados à gestão do SUS no Estado, de forma a subsidiar a tomada de decisão da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a composição da Câmara Técnica da Assistência Farmacêutica da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, constituída por membros representantes da gestão Estadual, técnicos da Secretaria Estadual da Saúde e por membros representantes da gestão municipal, técnicos das Secretarias Municipais de Saúde, conforme disposta no quadro anexo a esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

  
**MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde Adjunto

  
**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO Nº. 98/2016 - CIB/CE (Continuação)**

**ANEXO**

CÂMARA TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
QDE	REPRESENTANTES DA SESA	QDE	REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS	
			TITULAR	SUPLENTE
1	Fernanda França Cabral - Coordenadora da COASF	1	Sayonara Moura de Oliveira Cidade - SMS de Cedro	Luiziane Alves Nogueira - SMS de Horizonte
2	Ana Maria Cunha - Supervisora do NUMEX/COASF	2	Magno de Souza Sampaio - SMS Fortaleza	Evanezia de Araújo Oliveira - SMS de Cascavel
3	Ana Kelly Leitão de Castro – Supervisora do NUMES/COASF	3	Dalton Pompeu de S. Brasil Neto - SMS de Piquet Carneiro	Jane Denise Chagas - SMS de Aquiraz
4	Jamille Araújo Félix Duailibe - Farmacêutica CAF/COASF	4	Olímpia Maria Freire de Azevedo - SMS de Aquiraz	Kamylla de Arruda Pedrosa - SMS de Tianguá
5	Maria Jailse Lima Gondim - Farmacêutica 1ª. CRES de Fortaleza	5	Letícia Reichel dos Santos - SMS de Mucambo	Maria do Carmo Xavier de Queiroz - Técnica do COSEMS/CE
6	Ederson Sales de Paula - Farmacêutico 2ª. CRES de Caucaia	6	Ana Patrícia Sousa Ximenes - SMS de Varjota	José Afrânio Pinho Pinheiro Junior - Técnico do COSEMS/CE
7	Fabiana de Oliveira - Farmacêutica 3ª CRES de Maracanaú	7	Maria Zuleide Amorim Muniz - SMS de Jaguaribe	
8	Francisco Almeida Rocha - Farmacêutica 6ª. CRES de Itapipoca	8	Sharliane Monteiro da Rocha - SMS de Pindoretama	
9	Adriana Márcia Sales Cassiano - Farmacêutica 7ª CRES de Aracati	9	Francisco José Cavalcante Lima Melo - SMS de Senador Pompeu	
10	Hércules Henrique L. Nepomuceno - Farmacêutico 10ª. CRES de Limoeiro do Norte			
11	Andréa Meneguim - Farmacêutica 12ª. CRES de Acarauá			
12	Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira - Assessora Jurídica da SESA			
13	Ana Márcia de Almeida Rodrigues Dantas - Farmacêutica - Assessora Técnica COPAS/SESA			